

EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
LEILÃO Nº 001/2026**

O MUNICÍPIO de Ibimirim/PE, através do Leiloeiro oficial, o Sr DAVID HENRIQUE BARROS DA MOTA CARVALHO, inscrito na JUCEPE sob o nº 2670003055, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, farão realizar a licitação na modalidade Leilão destinado a alienação de bens pelo poder público, com critério de julgamento de maior lance, ao valor da avaliação, na forma PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE.

Os interessados poderão obter informação junto Equipe de Licitação do Município, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 as 13:00 horas, no Prédio Sede da Prefeitura e/ou diretamente com o Leiloeiro através do fone: (82) 99407-8532

1-OBJETO:

É objeto a alienação dos bens móveis ou de bens móveis inservíveis do Município de IBIMIRIM-PE- no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela administração pública municipal, conforme o ANEXO I e respectivos laudos de avaliação.

2-DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de Lance ou Oferta, de maior valor por lote, desde que seu valor seja igual ou superior ao valor da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão do leilão.

3-DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, o credenciamento na plataforma eletrônica é obrigatório para ofertar durante as etapas de lances;

3.2. Todos os participantes deverão apresentar à Equipe do Leiloeiro Oficial cópias dos seguintes documentos:

- Documento oficial de Identidade e C.P.F (para pessoas físicas); e
- CNPJ (somente para pessoas jurídicas)

4-DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. O leilão terá início em **30 de Outubro de 2026, às 10h00min, local da Sessão: Rua Castelo Branco, S/N** observado o horário de Brasília, e será realizado no endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br e no local indicado no preâmbulo. Os lotes serão ofertados individualmente, na sequência do Anexo I, pelo critério de maior lance. Será admitido como lance inicial o valor igual ao preço mínimo do respectivo lote. Os lances seguintes deverão superar o maior valor registrado.

4.1.1. Cada lote permanecerá aberto para lances por 10 minutos, contados do anúncio de sua abertura. Se houver lance nos 3 minutos finais, o encerramento será prorrogado automaticamente por 3 minutos, repetindo-se a prorrogação enquanto forem apresentados novos lances nesse período. O encerramento de cada lote será anunciado aos participantes e registrado na plataforma.

4.1.2. Caso sejam admitidos lances presenciais, eles deverão ser registrados imediatamente na mesma plataforma utilizada pelos participantes online, com indicação do valor e do horário de recebimento, de modo que todos acompanhem a disputa em tempo real. Eventual falha que impeça esse registro ou comprometa a igualdade entre os participantes exigirá a suspensão motivada da disputa do lote, com comunicação das condições de retomada.

4.2. A Administração poderá retirar lote do leilão mediante decisão motivada, comunicada aos interessados no sítio oficial e na plataforma do certame antes da abertura dos lances do respectivo lote. Se a necessidade de retirada surgir durante a disputa, os lances desse lote serão suspensos, com registro da ocorrência em ata e comunicação aos participantes.

4.2.1. A reunião ou separação de bens, a alteração da composição ou descrição de lote e a modificação de

seu preço mínimo dependerão de retificação do edital, divulgada pelos mesmos meios da publicação inicial. Quando a alteração puder afetar a formulação das ofertas, será reaberto o prazo legal. Essas mudanças não poderão ser feitas durante a disputa do lote.

4.3. O lance vincula o participante às condições do edital. Após a arrematação, não será admitida desistência por mera conveniência ou reclamação fundada em característica aparente do bem que tenha sido corretamente descrita e disponibilizada para vistoria. O arrematante poderá, contudo, comunicar divergência substancial entre o bem e sua descrição, ônus ou restrição não informados, ou impedimento de transferência que não lhe seja imputável.

4.3.1. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações ao edital deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico oficial [colocar o endereço do e-mail da licitação] até 3 dias úteis antes da abertura do leilão. As respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial em até 3 dias úteis, observado o limite do último dia útil anterior à abertura.

4.3.2. A ocorrência identificada após a arrematação deverá ser comunicada à Administração pelo endereço eletrônico indicado no item 4.3.1, acompanhada dos elementos que a comprovem, tão logo seja constatada. A Administração apurará os fatos e proferirá decisão motivada. Confirmada irregularidade que impeça a entrega ou a transferência do bem e que não possa ser sanada, a arrematação do lote será cancelada, com restituição dos valores pagos pelo arrematante, inclusive da comissão do leiloeiro, sem aplicação de penalidade.

4.4. Os bens serão alienados no estado físico e de conservação em que se encontram, sem garantia de funcionamento ou de integridade de peças e componentes. Suas características, condições conhecidas, eventuais ausências de componentes, restrições e pendências deverão estar descritas no Anexo I. Os interessados poderão vistoriar os lotes nas datas e nos locais previstos neste Edital.

4.4.1. A apresentação de lance implica ciência das informações disponibilizadas e aceitação das condições aparentes do bem, inclusive quando o interessado optar por não realizar a vistoria. Essa opção não equivale à comprovação de que a vistoria ocorreu nem afasta a responsabilidade da Administração pela identificação correta do lote, pela informação dos ônus e restrições conhecidos e pelo fornecimento da documentação necessária à transferência dos veículos classificados como recuperáveis.

4.4.2. Quanto aos veículos classificados como sucata, deverá ser observada a destinação indicada para cada lote e providenciada a baixa do registro quando exigível, antes da entrega. Divergência substancial, restrição não informada ou impedimento documental não imputável ao arrematante será apurado conforme o item 4.3 deste Edital.

4.5 Ficarão por conta e responsabilidade do ARREMATANTE a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade deste(s), ficando ainda por parte da ARREMATANTE a responsabilidade e o ônus exclusivo pelo pagamento de todos e quaisquer débitos tributários ou administrativos (IPVA, taxa de licenciamento, DPVAT, multas de trânsito estaduais, municipais ou federais do DETRAN, PRF, DNIT etc.) vencidos, pendentes ou que venham a ser lançados, mesmo que com fato gerador anterior à data do leilão, isentando integralmente o Leiloeiro Oficial e o município de Ibimirim de qualquer cobrança ou ressarcimento. As demais despesas caso houver, como a segunda via, remarcação de chassi, regularização de motor, taxa de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN/PE, dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA, como despesas com licenciamento, 2º via do recibo, seguro obrigatório, multas, cobradas pelo DETRAN/PE, DNIT e PRF caso devidas.

4.6. O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM-PE, tem até 30 dias para entregar aos licitantes vencedores toda a documentação necessária, tais como procuração para emissão de 2º via junto DETRAN/PE, nota de arremate emitida pelo leiloeiro, edital de leilão, publicação no diário oficial, KIT prefeito, contendo a ata de posse, diploma, RG E CPF (autenticados) para a transferência dos veículos junto ao DETRAN/PE, toda a despesa a 2º via do CRLV, serão por conta do arrematantes.

4.7. No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis, o licitante deverá obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veículo junto ao DETRAN/PE, sendo este item obrigatório o pagamento dos débitos para a liberação da entrega do bem arrematado. A transferência de propriedade dos veículos será feita

exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme os art. 123.I §1º, da lei nº 9.503/97 código de trânsito brasileiro.

4.8.- Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados: ICMS serão de responsabilidade do ARREMATANTE. A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade ARREMATANTE, isentando PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM -/PE e o LEILOEIRO OFICIAL, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

5-DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO:

5.1. Encerrada a disputa de cada lote, o Leiloeiro Oficial identificará o maior lance válido, desde que igual ou superior ao preço mínimo estabelecido, e registrará o resultado provisório na plataforma e na ata do leilão. A oferta registrada vincula seu autor, observadas as hipóteses previstas no item 4.3 deste Edital.

5.1.1. Concluído o julgamento dos lotes, será aberto prazo de 05 (cinco) minutos para manifestação imediata da intenção de recorrer, com registro na plataforma e, no caso de participante presencial, pelo Leiloeiro Oficial na ata e no sistema. Manifestada a intenção, o interessado terá 3 (três) dias úteis para apresentar as razões. Os demais participantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado de sua intimação ou da divulgação do recurso.

5.1.2. Erro material comprovado poderá ser corrigido mediante registro e comunicação aos interessados. Constatado vício relevante que comprometa o resultado de determinado lote, a Administração decidirá motivadamente sobre sua correção ou invalidação, preservando os atos que puderem ser aproveitados.

5.1.3. Superada a fase recursal, o vencedor será comunicado para efetuar o pagamento na forma e no prazo do item 5.3. Comprovado o pagamento, a autoridade competente homologará o resultado do lote.

5.2. Encerrada a primeira oferta de todos os lotes, aqueles que não tiverem recebido lance válido poderão ser ofertados uma única vez mais, na mesma sessão, observada a sequência do Anexo I. O Leiloeiro Oficial anunciará essa nova oferta na plataforma e no local da sessão presencial, se houver, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos. Cada lote permanecerá aberto pelo período e segundo as regras de encerramento previstas no item 4.1.1, com participação assegurada a todos os interessados.

5.2.1. A nova oferta manterá a composição, a descrição, o preço mínimo e as demais condições originalmente publicadas para o lote. Todos os lances e o resultado serão registrados na plataforma e na ata. Persistindo a ausência de lance válido, o lote será declarado deserto ou sem arrematante, conforme o caso.

5.2.2. Eventual alteração do preço mínimo, da composição ou das condições do lote dependerá de decisão motivada e retificação do edital, divulgada pelos mesmos meios da publicação inicial, com reabertura do prazo legal quando a mudança afetar a formulação das ofertas. Não será admitida essa alteração durante a nova oferta na mesma sessão.

5.3. O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento), no ato do arremate. O valor do arremate poderá ser pago integralmente à vista, no ato da arrematação, ou em até 72 (setenta e duas) horas, a partir da comunicação ao vencedor após a fase recursal, através de dinheiro, PIX, TED, serão informados aos arrematantes, no ato da arrematação e pelo e-mail os valores que serão depositado em conta corrente designada pelo o Leiloeiro.

5.4. O arrematante está sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento total do Lote arrematado, e 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da comissão do Leiloeiro, que serão exigidos por via executiva, ficando eleito o Foro da comarca de Ibimirim. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).

5.5. O Leiloeiro Oficial apresentará à Prefeitura, em até 05 (cinco) dias úteis contados do encerramento da sessão, a ata e a conta de venda do leilão, acompanhadas do histórico integral dos lances e de relatório que identifique, por lote, o arrematante, o valor da arrematação, a comissão correspondente e os lotes não

arrematados, cancelados ou pendentes de pagamento.

5.5.1. Em até 10 (dez) dias úteis contados do término do prazo de pagamento do último lote arrematado, independentemente de ter ocorrido a quitação, o Leiloeiro apresentará prestação de contas complementar com os comprovantes de pagamento e de recolhimento de valores ao Município, os valores de comissão, a indicação dos inadimplementos e a conciliação entre os valores devidos e os efetivamente recebidos. Esse prazo não prorroga eventual obrigação de repassar valores recebidos pelo Leiloeiro.

5.5.2. Os documentos de entrega e transferência dos bens serão juntados ao processo pelos responsáveis após cada entrega. A Administração conferirá a prestação de contas e conciliará os valores antes da baixa patrimonial dos respectivos bens.

6-VISITAÇÃO DOS LOTES:

6.1. Os interessados poderão vistoriar os lotes mediante agendamento prévio pelo telefone **82 99407-8532 com o Leiloeiro DAVID HENRIQUE**, no período de **27,28,29 de Outubro**, nos dias úteis, das **9H às 13H** na Garagem da Prefeitura. O Anexo I indicará o local de guarda de cada lote, quando diverso. A Administração assegurará condições iguais de acesso, observadas as orientações de segurança e a integridade dos bens.

É exclusiva a atribuição do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, considerando ser o leilão de objetos inservíveis para a Prefeitura Municipal não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a situação e descrição dos bens.

6.1.1. A vistoria é facultativa, e sua não realização não presume que o interessado conheça condições que não tenham sido informadas no Edital ou no Anexo I. A apresentação de lance implica aceitação das condições aparentes e das características corretamente descritas, sem afastar o dever da Administração de informar os ônus e as restrições de que tenha conhecimento. Divergências substanciais, erros de descrição ou identificação, restrições não informadas ou impedimentos à transferência não imputáveis ao arrematante devem ser comunicadas e serão apuradas conforme o item 4.3.2.

7-DA RETIRADA DO BEM:

7.1. A retirada de cada lote deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis contados da comunicação da autorização formal de retirada ao arrematante. A autorização será expedida após a confirmação do pagamento do preço e da comissão do Leiloeiro Oficial, a apresentação dos documentos exigidos para a entrega e, quando aplicável, a liberação das pendências que impeçam a retirada. A entrega ocorrerá em dias úteis, das 8h às 13h, mediante agendamento prévio com o setor indicado pela Prefeitura.

7.1.1. O arrematante deverá providenciar, às suas expensas, pessoal, equipamentos, carregamento e transporte adequados ao lote. A entrega será registrada em recibo individual, com identificação do bem, do arrematante ou de seu representante autorizado, da data e das condições aparentes no momento da retirada. A partir da entrega registrada no recibo, o arrematante responderá pela guarda e pelos riscos do bem, sem prejuízo da apuração de divergências ou restrições não informadas no edital.

7.1.2. Se a retirada depender de documento ou providência a cargo da Prefeitura, o prazo de 15 dias úteis somente começará após a efetiva liberação do lote. O não comparecimento do arrematante no prazo deverá ser tratado conforme as consequências expressamente previstas no edital, mediante prévia comunicação, sem perda automática do valor pago.

7.1.1. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo final de 15 (quinze) dias contados da data do leilão implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo o município, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado

7.2. Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local da vistoria, com a apresentação da Nota de Venda do Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, sempre com devido acompanhamento de um funcionário designado pela Prefeitura.

7.3. A retirada poderá ser realizada pelo próprio arrematante ou por representante por ele autorizado. O representante deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e procuração com poderes específicos para retirar o lote e assinar o respectivo recibo de entrega. Se o arrematante for pessoa física, a procuração deverá ser assinada por ele. Se for pessoa jurídica, deverá ser assinada por representante com poderes para constituir mandatários, cuja condição será comprovada por contrato ou estatuto social, ata de eleição ou documento equivalente.

7.3.1. A procuração e os documentos de representação poderão ser apresentados em meio físico ou eletrônico, desde que seja possível verificar sua autenticidade e integridade, conforme a legislação aplicável. O reconhecimento de firma não será exigido como regra. Havendo dúvida fundada sobre a autenticidade da assinatura, a Administração poderá conferi-la mediante cotejo com documento de identidade ou solicitar comprovação adicional, com justificativa.

7.4. Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.

8-DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

8.2. A Equipe de Licitação e o Leiloeiro Oficial não poderão, por decisão unilateral, retirar ou recompor lotes, alterar sua composição ou descrição, nem reduzir o preço mínimo divulgado. Qualquer alteração dessa natureza dependerá de decisão motivada da autoridade competente, formalizada no processo e, quando envolver mudança de preço mínimo, amparada em avaliação ou justificativa técnica atualizada.

8.2.1. A alteração deverá ser divulgada por meio de retificação do edital, nos mesmos canais utilizados para a divulgação inicial. Se puder afetar a formulação das ofertas ou a participação dos interessados, será reaberto o prazo aplicável e designada nova data para os lances do lote afetado. Se a necessidade de alteração surgir durante a sessão, os lances do lote deverão ser suspensos até a divulgação da retificação e a retomada da disputa em condições iguais para os interessados.

8.3. Os participantes deverão atuar com boa-fé e independência, sendo vedado combinar ou coordenar lances, restringir ou tentar restringir a participação de interessados, interferir indevidamente na sessão ou oferecer vantagem para afastar concorrente ou licitante.

8.3.1. O Leiloeiro Oficial registrará em ata e no histórico do leilão os lances e as ocorrências relevantes. Havendo indícios de irregularidade, comunicará o fato à Comissão do Leilão e à autoridade competente, preservando e encaminhando os registros e documentos disponíveis para apuração.

8.3.2. A aplicação de eventual sanção administrativa dependerá de apuração pela autoridade competente, em procedimento próprio, com observância do contraditório e da ampla defesa. Havendo indícios de ilícito penal, os fatos serão encaminhados às autoridades competentes, sem prejulgamento quanto à responsabilidade dos envolvidos.

8.4. Fica eleito o Foro da Comarca de IBIMIRIM-PE - Estado de Pernambuco, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.



**ANEXO I - RELAÇÃO DE LOTES E VALORES
AVALIAÇÃO INICIAL DO LEILÃO R\$ 670.110,00**

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	DÉBITO DETRAN	INICIAL LEILÃO
01	TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS 7D	não aplicável	R\$ 50.000,00
02	GOL TL MCV, ANO 2018 ,COR BRANCA, ALCOOL/GASOL, PLACA PDU2945,CHASSI 9BWAG45UXJT147242, Nº MOTOR:CSE299624 , RENAVAL 01153603290 RESTRICAO ADMINISTRATIVA	R\$ 284,15	R\$ 5.000,00
03	SUCATA DE FIAT UNO, COR BRANCA (SEM MOTOR, SEM CAIXA DE MARCHA, SEM PARTE ELETRICA) (SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	não aplicável	R\$ 1.000,00
04	ONIBUS MPOLO/VOLARE CINCO FRM, ANO 2017 ,COR BRANCA ,DIESEL, PLACA PGV9513,CHASSI 93PBA2U1AJS500856 , Nº MOTOR:89731020 , RENAVAL 01136502251	R\$ 145,17	R\$ 25.000,00
05	CAMINHÃO VW/7.110, ANO 2003 ,COR BRANCA, DIESEL, PLACA KKK5483,CHASSI 9BW8C42R74R405373 , Nº MOTOR: 0004103738, RENAVAL 00815464398	R\$ 438,64	R\$ 15.000,00
06	STRADA FIRE FLEX, ANO 2011 ,COR BRANCA, ALCOOL/GASOL, PLACA PFF3487 ,CHASSI 9BD27803MC7469676 , Nº MOTOR:310A20110601489 , RENAVAL 00394425634	R\$ 147,00	R\$ 3.000,00
07	SUCATA FIAT UNO, COR PRATA (SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	não aplicável	R\$ 1.000,00
08	SUCATA FERROSA	não aplicável	R\$ 800,00
09	GOL TL MCV, ANO 2018, COR BRANCA, ALCOOL/GASOL, PLACA PDU3645, CHASSI 9BWAG45U7JT129510, Nº MOTOR:CSE294958, RENAVAL 01153625129	R\$ 1.418,56	R\$ 5.000,00
10	MMC/L200 TRITON SPT GL, ANO 2018, COR BRANCA, DIESEL, PLACA PDC0039, CHASSI 93XLJKL1TKCJ14005, Nº MOTOR:4N15BAB4331, RENAVAL 01166361060	R\$ 543,29	R\$ 12.000,00
11	PALIO FIRE, ANO 2015, COR BRANCA, ALCOOL/GASOL, PLACA PCO8046, CHASSI9BD17122ZF7542091, Nº MOTOR: 310A10112523549, RENAVAL 01053917128	R\$ 414,31	R\$ 6.000,00
12	FIORINO 1.4 FLEX, ANO 2016, COR BRANCA, ALCOOL/GASOL, PLACA PCR5833, CHASSI 9BD26512MG9056258, Nº MOTOR:327A0112778458, RENAVAL 01081516507	R\$ 147,15	R\$ 6.000,00
13	STRADA TREK CD 1.6, ANO 2013, COR BRANCA, ALCOOL/GASOL, PLACA PGN8759, CHASSI 9BD578354E7764770, Nº MOTOR: 310A50112568860, RENAVAL 00709177500	R\$ 543,29	R\$ 3.000,00
14	MMC/L200 TRITON SPT GL, ANO 2018, COR BRANCA, DIESEL, PLACA PDI7190, CHASSI 93XLJKL1TKCJ13125, Nº MOTOR:4N15BAB3338, RENAVAL 01168575394	R\$ 543,29	R\$ 15.000,00



LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	DÉBITO DETRAN	INICIAL LEILÃO
15	MMC/L200 TRITON SPT GL, ANO 2018, COR BRANCA, DIESEL, PLACA PCB2987, CHASSI 93XLJKL1TKCJ11941, Nº MOTOR: 4N15BAB2176, RENAVAM 01158420991	R\$ 544,00	R\$ 15.000,00
16	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2013, COR BRANCA, ALCOOL/GASOL, PLACA PGO5276, CHASSI 9BD15844AD6856876, Nº MOTOR:146E10111598187, RENAVAM 00565442490 RESTRICAO ADMINISTRATIVA	R\$ 858,00	R\$ 3.000,00
17	PALIO FIRE, ANO 2015 ,COR BRANCA, ALCOOL/GASOL, PLACA PCO7186,CHASSI9BD17122ZF7541040, Nº MOTOR: 310A10112511337 , RENAVAM 01053902554	R\$ 370,00	R\$ 8.000,00
18	MOTO I/RATO/BRAVAX BR150 D6, ANO 2011 ,COR VERMELHA , GASOLINA, PLACA PGA5894,CHASSI LRPYCCKC1BA096007, Nº MOTOR:162FMJ1B190007, RENAVAM 00537308890	R\$ 548,00	R\$ 500,00
19	SUCATA MOTO HONDA 150CC, COR PRETA SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	não aplicável	R\$ 500,00
20	SUCATA DIVERSAS (MOVEIS, ARCONDICIONADO, TVS, MONITORES, CPUS, MACAS, ESTABILIZADORES, FOGAO, FREEZER, GELAGUA, VENTILADORES, ARMARIOS DE FERRO,CADEIRAS ESCOLAR)	não aplicável	R\$ 5.000,00
21	TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAND 7D, SERIE SDB023616	não aplicável	R\$ 120.000,00
22	RETROESCAVADEIRA MODELO NEW HOLLAND LB90, Nº N9AH20149	não aplicável	R\$ 30.000,00
23	ENSILADEIRA MODELO EP 3500	não aplicável	R\$ 1.000,00
24	SUCATA DE UNO MILLE FIRE FLEX ANO 2005/2006. (SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	SUCATA	R\$ 1.000,00
25	TANQUE DE ÁGUA	não aplicável	R\$ 2.000,00
26	SUCATA DE CARROÇA. (OS FERROS EM CIMA NÃO FAZ PARTE DO LOTE)	SUCATA	R\$ 1.000,00
27	ENSILADEIRA MARCA CREMASCO, MODELO EG-4800.	não aplicável	R\$ 1.500,00
28	GRADE ARADO SEM DISCO	não aplicável	R\$ 1.000,00
29	GRADE ARADO SEM DISCO	não aplicável	R\$ 1.000,00
30	TRATOR PLUS 80, MODELO U 80, Nº SÉRIE CHASSI 9BLU08001JG000029, Nº SÉRIE MOTOR, 072400720, Nº SÉRIE DO FATURAMENTO 1000004967.	não aplicável	R\$ 25.000,00
31	TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAND, MODELO D150B, Nº SÉRIE NGAC00796.	não aplicável	R\$ 100.000,00
32	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO RK406B/ RDA406, Nº SÉRIE CA03120212.	não aplicável	R\$ 35.000,00
33	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130, Nº NAAE11441.	não aplicável	R\$ 90.000,00



LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	DÉBITO DETRAN	INICIAL LEILÃO
34	SUCATA ÔNIBUS FORD, ANO 1996/ 1997. (SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	SUCATA	R\$ 8.000,00
35	CAMINHAO TANQUE CARGO 2629 6X4, ANO 2018/2019, DIESEL,COR BRANCA, PLACA PCB1226, CHASSI 9BFZEANE9KBS72028, RENAVAL 01178868912.	R\$ 416,68	R\$ 60.000,00
36	GRADE ARADO SEM DISCO	não aplicável	R\$ 1.000,00
37	SUCATA AMBULANCIA MBENZ 415 MARIMAR AMB, ANO 2012. SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	não aplicável	R\$ 8.000,00
38	PATROL NEW HOLLAND, MODELO RG140B Nº SÉRIE NCAF01634.	não aplicável	R\$ 100.000,00
39	ONIBUS CITYCLASS 70C17, ANO 2012/2013 ,COR AMARELA, DIESEL, PLACA PFW1710,CHASSI 93ZL68C01D8441955, Nº MOTOR: F1CE348117147211, RENAVAL 00485784726	R\$ 170,00	R\$ 4.000,00
40	INCUBADORA DE TRANSPORTE OLIDEF CZ RWT	não aplicável	R\$ 3.000,00
41	INCUBADORA DE TRANSPORTE OLIDEF CZ	não aplicável	R\$ 3.000,00
42	INCUBADORA DE TRANSPORTE KSS RNP-225 EM	não aplicável	R\$ 2.000,00
43	AUTOCLAVE FABBE, MODELO 104	não aplicável	R\$ 2.000,00
44	RAIO-X ODONTOLÓGICO XDENT, MODELO X70-COLUNA	não aplicável	R\$ 1.000,00
45	RAIO-X ODONTOLÓGICO XDENT, MODELO X70-COLUNA (SEM USO)	não aplicável	R\$ 2.000,00
46	RAIO-X ODONTOLÓGICO XDENT, MODELO X70-COLUNA (SEM USO)	não aplicável	R\$ 2.000,00
47	RAIO-X ODONTOLÓGICO XDENT, MODELO X70-COLUNA (SEM USO)	não aplicável	R\$ 2.000,00
48	RAIO-X ODONTOLÓGICO XDENT, MODELO X70-COLUNA (SEM USO)	não aplicável	R\$ 2.000,00